

Maravilha / SC Av. Sul Brasil 584 - Fone: (49) 3664 -0078 3664 -0048 89874-000

EDITAL DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM (CEE) - (2022)

O Serviço de Enfermagem da Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha, em conformidade com a Resolução COFEN № 593/2018 e DECISÃO COREN-SC № 14/2020, de 15 de julho de 2020 por meio da Gerência de Enfermagem devidamente representada pela Sra Marlice Röpke, NOMEIA pelo presente edital os profissionais abaixo descritos, os quais farão parte da Comissão Eleitoral de Enfermagem que conduzirá os trabalhos do processo eleitoral da CEE.

Nomes	Coren/SC
Adriana Foresti	Enfermeira 71926/SC
Diane Diesel	Enfermeira 169851/SC
Pricila Bagatini	Técnico de Enfermagem 947510/SC

Marlice Röpke Maravilha, 10 de fevereiro de 2022.

RT/Gerente de enfermagem

Maravilha / SC Av. Sul Brasil 584 – Fone: (49) 3664 -0078 3664 -0048 89874-000

Anexo III

Edital de Convocação para Eleição da Comissão de Ética de Enfermagem — Período 2022/2024

O Serviço de Enfermagem da Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha, em conformidade com a Resolução Cofen Nº 593/2018 e a Decisão Coren-SC Nº 14/2020 de 15 de julho de 2020, por meio da Comissão Eleitoral, CONVOCA pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem interessados em participar da composição da Comissão de Ética de Enfermagem - CEE.

- 1. A CEE da Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha será composta por 3 (três) membros efetivos, sendo 2 (dois) Enfermeiros e 1 (um) Técnicos de Enfermagem. Caso houver candidatos em número maior que o necessário para a composição da CEE, poderão ser designados como membros suplentes em número inferior ou igual ao de integrantes titulares.
- 2. As inscrições deverão ocorrer na sala de reuniões da Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha até às 17h, do(s) dia(s) 14 e 15 de março de 2022.
- Os candidatos ao pleito deverão atestar por meio de declaração (Termo de Candidatura -Anexo VII), os seguintes requisitos:
- Estar com a situação regularizada junto ao Coren/SC;
- Pertencer ao quadro efetivo e permanente de pessoal da instituição;
- Não ter sido condenado em processo administrativo na instituição;
- Não ter condenação por infração ético-disciplinar transitada em julgado.
- 4. Serão considerados candidatos elegíveis, aqueles devidamente inscritos pela Comissão Eleitoral e que estão com sua situação regular perante o COREN-SC.
- A eleição será realizada nos dias 02 (dois) e 03 (três) de março de 2022, na sala de reuniões da Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha.
- 6. A eleição somente terá legitimidade se o número de votantes for no mínimo a metade mais um, por nível profissional. Quando o número de votantes for inferior ou igual ao número de não votantes, deverá ocorrer um novo pleito no respectivo nível profissional.

Maravilha, 11 de fevereiro de 2022.

Adriana Foresti

Presidente da Comissão Eleitoral